

RESOLUÇÃO Nº 103/2016
(Publicada no Diário Oficial de 09/11/2016)

Revoga o art. 3º da Resolução nº 123/2010, que habilitou a PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S/A, aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100100000324,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, nos termos do parecer do Conselheiro Relator, o art. 3º da Resolução nº 123, de 31 de agosto de 2010, que habilitou a PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S/A, CNPJ nº 10.144.628/0003-86 e IE nº 078.514.919NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 1º de novembro de 2016.

77ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JORGE FONTES HEREDA
Presidente